

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Material de Consumo

Ação: Fundo Municipal do Meio Ambiente

01.06.01.15.451.0028.2622.3.3.90.39.00R\$ 38.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Fundo Municipal do Meio Ambiente

01.06.01.15.451.0028.2622.4.4.90.52.00R\$ 39.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

Ação: Fundo Municipal do Meio Ambiente

TOTAL:R\$ 84.973,12

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I – excesso de arrecadação no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) referente à expectativa de arrecadação de multas ambientais emitidas pelo município;

II – superávit financeiro no valor de R\$ 58.973,12 (cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e três reais e doze centavos) referente à arrecadação de multas ambientais emitidas pelo município.

TOTAL:R\$ 84.973,12

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis nºs 5.272, de 28/07/2021; 5.875, de 06/08/2024; e 5.942, de 20/12/2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 14/7/2025

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

PREFEITO

Publicada em 14 de julho de 2025, no Átrio do Paço Municipal

Aprovado na 23ª Sessão Ordinária de 8/7/2025



PODER LEGISLATIVO

PUBLICIDADE

EDITAL Nº 47/2025-L

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 2025, ÀS 14H.

EDITAL Nº 47/2025-L

Em 11 de julho de 2025, na ocasião de sua intimação, o procurador e advogado de defesa do denunciado, Dr. Rafael Alexandre Bonino, comunicou nova impossibilidade de comparecimento à sessão extraordinária previamente redesignada para o dia 14 de julho de 2025, em razão de compromissos profissionais inadiáveis anteriormente assumidos.

Na mesma oportunidade, o referido advogado informou que teria plena disponibilidade para comparecer à 16ª Sessão Extraordinária caso esta fosse reagendada para o dia 17 de julho de 2025, às 14h, comprometendo-se formalmente — por meio de declaração redigida de próprio punho — a estar presente na data, acompanhado do denunciado, Sr. Rogério Jean da Silva.

Diante das justificativas apresentadas, a Presidência desta Casa Legislativa decide convocar Sessão Extraordinária para o dia 17 de julho de 2025, às 14h, a ser realizada na sede da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, situada na Rua São Paulo, nº 355, bairro Taboão, São Roque/SP.

Declararam-se, ainda, sem efeito os Editais n°s 43, 44 e 45/2025-L, expedidos, respectivamente, nos dias 10 (n° 43) e 11 (n°s 44 e 45) de julho de 2025, em razão das circunstâncias acima expostas.

Com base nos arts. 178 do Regimento Interno e 36 da Lei Orgânica Municipal, convoco Vossas Excelências para Sessão Extraordinária agendada para 17 de julho de 2025, às 14 horas, com esta **Ordem do Dia**:

*1. Deliberação em única discussão e votação nominal referente à **Denúncia em Face do ex-Vereador Rogério Jean da Silva** submetida à Comissão Processante instituída pela Portaria n° 32/2025, de 06/02/2025, cujos trabalhos constam do Processo n° 22/2025, do qual provém o **Projeto de Decreto Legislativo n° 22/2025**, de 10/07/2025, que “Dispõe sobre a cassação do mandato de vereador nos termos do Decreto-Lei n° 201/1967”.*

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 14 de julho de 2025.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenador Legislativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
COMISSÃO PROCESSANTE – PORTARIA N° 32/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22/2025



EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Comissão Processante da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, constituída pela Portaria N° 32/2025-L, faz saber, com fundamento no art. 5º, IV, do Decreto-Lei n° 201/1967, que, diante da reiterada impossibilidade de localizar pessoalmente o denunciado Rogério Jean da Silva — conforme certidões lavradas por servidores desta Casa, atestando ausência nos endereços indicados e bloqueio de comunicações via WhatsApp —, o referido denunciado fica, **POR MEIO DESTES EDITAL**, devidamente **INTIMADO** a **COMPARECER** à **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** que ocorrerá no dia **17 DE JULHO DE 2025 (QUINTA-FEIRA)**, ÀS **14 HORAS**, no Plenário “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, localizado na sede da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque: Rua São Paulo, n° 355, bairro Taboão, CEP 18135-125, São Roque/SP.

A Ordem do Dia da Sessão Extraordinária supracitada terá como pauta a deliberação em única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo n° 22/2025**, de 10/07/2025, que “Dispõe sobre a cassação do mandato de vereador, nos termos do Decreto-Lei n° 201/1967”, no âmbito da **Denúncia apresentada contra o ex-Vereador Rogério Jean da Silva**, em trâmite na Comissão Processante, conforme Processo n° 22/2025, instaurado por força da Portaria n° 32/2025, de 6 de fevereiro de 2025.

FICA DECLARADO SEM EFEITO O EDITAL ANTERIOR publicado na edição n° 674 (extra) do Diário Oficial do